

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Beatriz Araujo Lopes, Educador Social, matrícula Nº 716372-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença Para Curso de Formação, pelo período de 07/10/2025 a 16/11/2025, nos termos do artigo 83 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 328 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000132/2026-23, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Cicero Jean de Almeida Rocha, para responder, pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças e Gestor de Investimentos, no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, pelo período de 03/03/2026 a 07/03/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 329 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001326/2026-10, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor P2, ocupado por Gregorio Dantas Mendes, matrícula nº 703133-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 330 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a transição do Sistema RBWEB, para o Sistema de Gestão Pública Integrada – GPI; Considerando a necessidade e acompanhamento da transição dos referidos sistemas, bem como, a capacitação dos usuários; Considerando a indicação encaminhada pelos órgãos representantes das unidades de gestão do município; Considerando o Processo RBSEI Nº 0108.001663/2026-76, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição do Sistema RBWEB, para o Sistema de Gestão Pública Integrada – GPI, com os representantes abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

Titular: Carlos Fabio Alves Monteiro Pereira;

Titular: Francisco Tavares da Silva Neto;

Titular: Josué Alexandre de Oliveira Junior;

b) Titular: Weverton D'Ávila de Farias.

II – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

a) Titular: Renata Pessoa da Costa;

b) Suplente: Marilda Nascimento de Lima Filha.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI:

a) Titular: Rafaella Magalhães dos Santos;

b) Suplente: Dyego Silva de Oliveira.

IV – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA:

a) Titular: Carolina Maria Souza da Costa;

b) Suplente: Mayara Cunha Rodrigues.

V – Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC:

Titular: Ângela Cristina Albuquerque Cruz;

Suplente: Romário de Oliveira Teodoro.

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Paula

VI – Empresa de Urbanização de Rio Branco – EMURB:

a) Titular: Antônio José dos Anjos;

b) Suplente: Carlos Alberto Nunes Callado.

Art. 2º Compete a referida Comissão:

I – Acompanhar e fiscalizar a migração dos dados do Sistema RBWeb, para o Sistema GPI;

II – Validar os dados migrados para o Sistema GPI, em todos os módulos (financeiro, orçamentário, recursos humanos, contábil, tributário, Portal da transparência, e etc.);

III – Acompanhar todos os eventos gerados na migração dos dados, registrando as ocorrências e divergências porventura detectadas;

IV – Acompanhar o treinamento e capacitação dos usuários no Sistema GPI;

V – Apresentar Relatório de Conclusão da Transição, contendo as atividades executadas para a migração e transição dos sistemas.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelos Secretários da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 4º O prazo para a execução dos serviços da referida Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 331 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001699/2026-27, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriana Ferreira Moreira, matrícula nº 716457-1, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 67/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0124.000119/2026-30, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Enoque Pereira de Lima, nos dias 25/02/2026 a 06/03/2026, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco